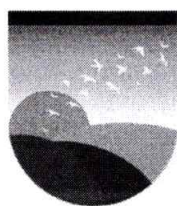


# PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>1</sup>

### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Demanda nº SEMTO/001/2021	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
Data de início do ETP	06/01/2021
Processo Administrativo nº	040121.006/2021

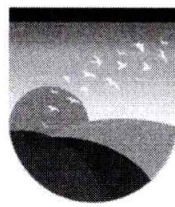
SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Transportes e Obras
	Servidor Responsável:	Arinaldo Adelino Rosendo
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Proposição	04/01/2021
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Transportes e Obras
	Gestor Responsável (Secretário)	Kleber Gonçalves
	e-mail	secretariadeobras@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Aprovação	15/01/2021

#### DIRETRIZES GERAIS

#### ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

<sup>1</sup> Baseado no Estudo Técnico Preliminar do Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região. CCD nº. 30- Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP – TST, de 23/02/2018.



Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providencias para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. PDF. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI,2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de poços artesianos.

## **1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação é necessária para manter os serviços contínuos de manutenção preventiva dos poços, que são de extrema importância, porque manterá o poço em perfeito funcionamento, será prolongado sua vida útil e proporcionará benefícios em relação às despesas como: energia elétrica, depreciação de materiais e de todos os equipamentos que o compõem. Também atenderá as exigências legais de potabilidade para consumo humano nos aspectos químico, físico e bacteriológico, fornecendo um perfil qualitativo da água.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação propõe-se, em síntese, atender à necessidade do município para manter as melhorias no sistema de abastecimento de água tanto na sede como na zona rural, e provendo satisfação para a comunidade. O Município vem sofrendo uma crise hídrica constante.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, não possui em seu quadro técnico, profissionais habilitados e também equipamentos necessários para realização de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos. Portanto, faz-se necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de Manutenção preventiva, corretiva e Limpeza dos Poços.

É importante destacar ainda que, a execução dos serviços é essencial para recuperar as características operacionais dos poços, retirando todo o material sólido depositado em seu fundo, bem como o assoreamento, ou seja, acúmulo de sedimentos que causam turbidez da água, mantendo o fornecimento contínuo de água potável e de boa qualidade para as diversas instalações dos prédios ou residências que recebem água dos respectivos poços, prevenindo riscos à saúde dos usuários.

Sendo assim, essa contratação é de suma importância, para prestação de serviços públicos para o Município.

## 3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2021.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

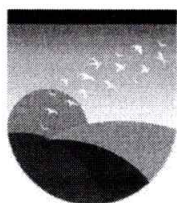
A contratação poderá se dar através de pregão eletrônico.

A contratação será para 12 (doze) meses.

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A contratação estimada será o que consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
1	LIMPEZA POCO ARTESIANO C/MOTO-BOMBA SUBMERSA	M³	2430
2	LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA ATE 20m3	M³	150
3	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UN	10
4	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE	UN	2



	2,0 CV MONOFÁSICO		
5	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV MONOFÁSICO	UN	2
6	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV MONOFÁSICO	UN	1
7	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV TRIFÁSICO	UN	1
8	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV TRIFÁSICO	UN	1
9	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR E BALANCEAMENTO DO EIXO DO MOTOR SUBMERSO	UN	21
10	DESMONTAGEM DE MOTO BOMBA SUBMERSA	UN	20

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA.

## 6 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 175.647,25 (cento e setenta e cinco, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), considerando os valores obtidos direto aos fornecedores.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	LIMPEZA POCO ARTESIANO C/MOTO-BOMBA SUBMERSA	M³	2430	47,480	115376,40
2	LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA ATE 20m3	M³	150	88,940	13341,00
3	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UN	10	597,140	5971,40
4	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 2,0 CV MONOFÁSICO	UN	2	903,450	1806,90
5	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV MONOFÁSICO	UN	2	761,530	1523,06
6	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV MONOFÁSICO	UN	1	1072,950	1072,95
7	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV TRIFÁSICO	UN	1	1262,650	1262,65
8	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV TRIFÁSICO	UN	1	1145,890	1145,89
9	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR E BALANCEAMENTO DO EIXO DO MOTOR SUBMERSO	UN	21	487,600	10239,60
10	DESMONTAGEM DE MOTO BOMBA SUBMERSA	UN	20	1195,370	23907,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				175.647,25

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de poços artesanais, por demanda, com vista ao atendimento das necessidades de secretaria municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.**

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis.

**9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica

**10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O contrato realizado referente ao processo anterior teve sua vigência finda em 31/12/2020.

**12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.**

Arionaldo Adelino Rosendo  
RG: 199868220029

Arionaldo Adelino Rosendo  
CPF: 353.987.778.90  
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS  
PORTARIA 03/2021

Kleber Gonçalves  
Sec. Mun. de Obras e Transportes  
Port. 017/2021  
CPF: 476.366.883-87

Kleber Gonçalves  
Secretária Municipal de Obras e  
Transporte  
CPF nº 47636688387  
Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP



Handwritten text in the lower-right area, possibly a signature or date, which is mostly illegible.





**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.		Equipe de Planejamento

**RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.		Equipe de Planejamento

**RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras	



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

**RESPONSÁVEIS**  
NOME: Devonaldo Adulino Rezende

Assinatura

NOME: Kleber Gonçalves

Assinatura